



SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



Ofício: 104 /2022

Praia Grande, 01 de Julho de 2022.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. Expor e solicitar o quanto segue:

Considerando a Lei Complementar Federal N.191 de Maio de 2022, Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Considerando os diversos questionamentos por parte dos servidores inclusos na referida lei;

Solicitamos uma reunião com vossa excelentíssima Prefeita, em caráter de **urgência**, para que sejam esclarecidos todos os questionamentos e dúvidas quanto à extensão do benefício da lei.

Aproveito o ensejo para reiterar os meus votos de elevada estima e consideração.

ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE